

Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

Lei nº 14.133/2021, art. 18, §§ 1º, 2º e 3º
Instrução Normativa SEGES nº 58/2022
Resolução nº 468/2022 do CNJ



1 DESCRIÇÃO DA DEMANDA

Solução de hospedagem em nuvem da plataforma educacional Moodle.

2 NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Hospedar, em nuvem, a plataforma de ensino à distância utilizada pelo TRT6, visando promover maior segurança na utilização da ferramenta de EAD no Regional.

Desde 2012, com o início da implantação do PJe, a Escola Judicial implementou o uso da Educação a Distância na sua política de formação e aperfeiçoamento de magistrados/as e servidores/as do Sexto Regional, por meio da plataforma Moodle (sistema de gestão de cursos em EaD que roda na web, de código aberto e de uso gratuito). Essa plataforma vem atendendo a oferta de cursos em EaD, inclusive possibilitando à Ejud-6 participar de uma rede de compartilhamento de cursos entre as demais Escolas de Governo brasileiras (23 Escolas dos Tribunais Regionais da Justiça do Trabalho, bem assim de outros órgãos públicos). Ao longo desse período, já foram realizados mais de 500 cursos em EaD na plataforma Moodle da Ejud-6, com mais de 5.000 horas de capacitação.

Assim, a utilização de uma plataforma on-line para a realização de cursos em EaD constitui uma ferramenta imprescindível para o treinamento e o aperfeiçoamento do corpo funcional e da magistratura deste órgão. Dentre outras vantagens, pode-se mencionar o ganho de produtividade, ampliação do público de capacitados, redução de esforço e dos gastos públicos, além de uma maior segurança no uso da solução por parte dos usuários.

Diante de limitações técnicas da plataforma gratuita atualmente utilizada, sobretudo quanto aos aspectos de segurança cibernética, torna-se necessária a contratação de plataforma de educação on-line com solução de hospedagem em nuvem, incluindo armazenamento dos dados, integração, migração de dados e plug-ins, suporte técnico, treinamento e consultoria.

3 ÁREA REQUISITANTE

- ### **3.1. Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação e Escola Judicial**

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- #### 4.1. Definição de Requisitos da Solução

Descrição	Categoria (Essencial / Importante / Desejável)
Requisitos de Negócio	
Utilizar a plataforma Moodle para os cursos em EAD do Tribunal	Essencial
Requisitos de Capacitação	
Treinamento para administradores e desenvolvedores	Essencial

PROAD 20052/2024. DOC 169 Para conferir a autenticidade da cópia,
acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2024.MPRB.SMSIG:
<https://proad.trt6.jus.br/proad/paginas/consultadocumento.vhtml>

Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
 Fone: (81) 3225-3200

Requisitos Legais	
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021	Essencial
Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000	Essencial
Decreto nº 1.024, de 20 de setembro de 2019	Essencial
Resolução nº 468, de 15 de julho de 2022 do CNJ	Essencial
Resolução 370/2021 do CNJ	Essencial
Requisitos de Manutenção	
A solução deve ser mantida sempre atualizada com a última versão disponível, durante a vigência do contrato	Essencial
Deve ser fornecido suporte técnico no uso da solução	Essencial
Requisitos Temporais	
A solução deverá ficar disponível por 24 meses.	Essencial
Requisitos de Segurança	
A solução contratada deve se adequar às normas e políticas de segurança da informação estabelecidas pelo Regional	Essencial
Requisitos de Sustentabilidade	
Não se aplica.	Importante

4.2. Especificação de Requisitos da Solução

Descrição	Categoria (Essencial / Importante / Desejável)
Requisitos de Arquitetura Tecnológica	
Hospedagem em nuvem na modalidade software como serviço (SAAS)	Essencial
Deve garantir a disponibilidade de 99%	Essencial
Deve garantir um backup diário com retenção de 30 dias	Essencial
Deve fornecer um espaço de armazenamento de no mínimo 1TB, podendo ser ampliado sob demanda	Essencial
Requisitos de Metodologia de Trabalho e implantação da solução	
Deve fornecer um serviço de migração de dados e plug-ins	Essencial
Deve fornecer um serviço de consultoria	Essencial

Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
 Fone: (81) 3225-3200

Capacitação e experiência profissional da equipe

Deve ser fornecido Atestado de Capacidade Técnica

Essencial

5 LEVANTAMENTO DAS SOLUÇÕES DE MERCADO

5.1. Análise de Viabilidade

5.1.1. Levantamento de Soluções

Id	Descrição da Solução
01	Contratação de hospedagem da Plataforma Moodle em nuvem, incluindo armazenamento dos dados, integração, migração de dados e plug-ins, suporte técnico, treinamento e consultoria.
02	Continuar utilizando a plataforma Moodle instalada no Datacenter do TRT6

5.1.2. Outras soluções

5.1.2.1. Conforme será explanado mais adiante, no tópico 5.2.3, será demonstrado que não existem outras soluções que possam atender a essa demanda.

5.2. Análise das soluções

5.2.1. Solução 01

5.2.1.1. Escolhida: sim

5.2.1.2. Atendimento aos requisitos: sim

5.2.1.3. Justificativa / Benefícios Gerados: O uso da plataforma Moodle instalada no Datacenter do TRT6 tem onerado as unidades técnicas, bem como de negócio, além de outros problemas como se passa a expor:

- São necessárias atualizações frequentes em homologação, a cada 15 dias, e posteriormente, em produção, a cada 15 dias, sendo que cada uma leva, em média, 5 dias. Com a contratação do serviço na nuvem, esse retrabalho deixaria de existir.
- Existem dificuldades em garantir que o sistema homologado foi fielmente testado devido ao curto espaço de tempo para homologá-lo.
- Com a migração do sistema para a nuvem deixaria de haver a necessidade da intervenção da área negocial (EJ) na homologação do sistema a cada 15 dias, diminuindo seu retrabalho com funções não pertencentes à área.
- Ambiente de implantação complexo, com a existência de múltiplos plugins incompatíveis.
- Problemas frequentes com plugins.
- Instalação de novos plugins em ambiente de produção (realizados pela EJ), sem passar por nenhuma avaliação.
- Incompatibilidade dos plugins com a nova versão do Moodle.
- Utilização do ambiente de produção como testes por parte dos admins da EJ
- Problemas com o ambiente do moodle. Existe a necessidade de atualizações constantes em todas as ferramentas acessórias a implantação do moodle. (PHP, certificado digital, espaço em disco etc)

Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
 Fone: (81) 3225-3200

- Operação de solução open source integrada à rede corporativa pode expor os dados internos - inclusive de outras aplicações - a problemas de segurança da solução open source.

5.2.1.4. Necessidade de Adequação do Ambiente (Infraestrutura tecnológica e elétrica, logística de implantação, espaço físico, mobiliário, impacto ambiental): haverá alívio da infraestrutura atualmente alocada para a sustentação da plataforma Moodle do Tribunal.

5.2.1.5. Requisitos Adicionais:

Implantada em outro órgão?	Sim	Aderente ao Modelo Nacional de Interoperabilidade?	Não aplicável
Software livre ou Software público?	Sim	Aderente à ICP-Brasil?	Não aplicável
Disponível no Portal do Software Público?	Não	Aderente à Moreq-Jus?	Não aplicável

5.2.2. Solução 02

5.2.2.1. Escolhida: não

5.2.2.2. Atendimento aos requisitos: não atende ao requisito de hospedagem em nuvem.

5.2.2.3. Justificativas / Benefícios Gerados: embora seja funcional, a continuidade do Moodle na infraestrutura do Tribunal exige permanentemente uso de recursos computacionais e dedicação das equipes técnicas para a sustentação da solução.

5.2.2.4. Necessidade de Adequação do Ambiente (Infraestrutura tecnológica e elétrica, logística de implantação, espaço físico, mobiliário, impacto ambiental): não se aplica.

5.2.2.5. Valor Estimado: embora não tenha custo de hospedagem em nuvem, o TRT6 precisa arcar com o custo de aquisição de servidores, licenças de virtualização, espaço em storage e demais recursos de infraestrutura necessários para hospedagem da plataforma nos datacenters do TRT.

5.2.2.6. Requisitos Adicionais:

Implantada em outro órgão?	Sim	Aderente ao Modelo Nacional de Interoperabilidade?	Não aplicável
Software livre ou Software público?	Sim	Aderente à ICP-Brasil?	Não aplicável
Disponível no Portal do Software Público?	Não	Aderente à Moreq-Jus?	Não aplicável

5.3. Comparativo entre as soluções identificadas

5.3.1. O quadro a seguir apresenta um comparativo



Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
 Fone: (81) 3225-3200

Manter hospedagem no DataCenter do TRT6	Contratação de hospedagem em nuvem
Necessidade de atualizações constantes e que demandam muito tempo (Geralmente 5 dias)	Trabalho realizado pelo serviço de hospedagem
Ferramenta composta por inúmeros plugins e que apresentam certa complexidade em sua administração e gerenciamento	Não há a necessidade de administrar ou gerenciar os plugins já instalados e nem atualizar com novos, pois este trabalho é realizado pela hospedagem
A administração de um sistema que utiliza solução open source integrada à rede corporativa pode expor os dados internos - inclusive de outras aplicações	Com a hospedagem em nuvem, afastamos o acesso a nossos servidores mantendo a segurança de nossos ambientes digitais.
Não apresenta custo financeiro, haja vista que estaria funcionando na infraestrutura do próprio TRT6	Em virtude de funcionar na infraestrutura externa ao TRT6, demandaria investimento financeiro.

5.4. Critérios para classificação das soluções.

Requisito de Negócio	Requisito de Arquitetura Tecnológica
Assegurar a continuidade do uso da plataforma Moodle no Tribunal	Hospedagem em nuvem na modalidade software como serviço (SAAS)
Manter a plataforma Moodle devidamente atualizada e segura	Disponibilidade de 99%
Desonerar as equipes de infraestrutura de administrar soluções que não possuem relação direta com a sustentação do Pje	Backup diário com retenção de 30 dias Espaço de armazenamento de, no mínimo, 1TB, podendo ser ampliado sob demanda.

5.5. Descrição da solução escolhida

A solução escolhida é a contratação do serviço de hospedagem da Plataforma Moodle em nuvem, incluindo armazenamento dos dados, integração, migração de dados e plug-ins, suporte técnico, treinamento e consultoria.

5.6. Justificativa da solução escolhida

O Moodle é um ambiente virtual de aprendizagem baseado em software livre, utilizado há anos neste Tribunal como plataforma de ensino à distância (EaD) para a capacitação de magistrados e servidores. A solução encontra-se plenamente consolidada no Tribunal, havendo vasto acervo de conteúdos desenvolvidos e publicados no ambiente.

Atualmente, a plataforma Moodle encontra-se implementada na infraestrutura tecnológica interna do Tribunal, onde consome permanentemente recursos computacionais para a sua sustentação e também mão de obra das equipes técnicas para a sua manutenção, atualização e evolução.

Uma das principais tendências do mercado da tecnologia da informação é a computação em nuvem (ou cloud computing), onde empresas especializadas entregam diretamente ao usuário a infraestrutura e até mesmo o software devidamente configurado, atualizado e suportado, desonerando



Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200

a área técnica do contratante de manter recursos tecnológicos e humanos para sustentar determinados serviços.

Essa tendência encontra-se fortemente expressa na nova Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário 2021-2026 - a ENTIC-JUD, regulamentada por meio da Resolução 370 do CNJ, onde há várias premissas e objetivos estratégicos de migração de serviços para tecnologias em nuvem.

Nesse contexto, embora a plataforma Moodle seja de grande valor para o processo de capacitação de magistrados e servidores do Tribunal, entende-se adequada a sua contratação em nuvem, na modalidade software como serviço (SAAS), visando desonerar a infraestrutura do Tribunal dessa atividade para ampliar a concentração dos esforços na infraestrutura que sustenta as aplicações de negócios do Tribunal, especialmente o PJe.

5.7. Relação entre a demanda prevista e a demanda a ser contratada

5.7.1. Esta contratação visa atender a demanda de migração dos serviços de hospedagem da plataforma de ensino da Escola Judicial do TRT6, para ambiente em nuvem, de acordo com os quantitativos definidos na planilha abaixo:

Item	Especificação	Unidade	Qtd
1	Serviço de hospedagem em nuvem da Plataforma Moodle, incluindo armazenamento dos dados e suporte técnico, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.	Meses	24
2	Serviço de migração de dados	Serviço	1
3	Serviço de treinamento administrativo	Serviço	1

5.7.2. No que tange à Solução, os custos relacionados ao serviço de hospedagem, armazenamento, e suporte técnico serão pagos mensalmente, durante os 24 (vinte e quatro) meses de vigência do Contrato. Em relação aos custos dos serviços de migração de dados e treinamento, estes ocorrerão por demanda do Contratante e o pagamento dar-se-á mediante a conclusão dos serviços prestados, incluindo a entrega dos certificados, bem como após o aceite por parte do fiscal técnico.

5.7.3. A demanda a ser contratada está de acordo com a demanda prevista anteriormente pela área demandante.

6 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. A solução de TIC a ser contratada é a hospedagem da plataforma Moodle em nuvem, incluindo armazenamento dos dados, integração, migração de dados e plugins, suporte técnico, treinamento e consultoria, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

7 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

7.1. De acordo com a tabela do item 5.7.1, no que diz respeito ao serviço de hospedagem, consideramos o período de 24 (vinte e quatro) meses satisfatório, levando-se em consideração o fato que dentro deste período o serviço será avaliado, e caso se mostre eficiente, a contratação poderá ser continuada, caso seja vantajosa técnica e economicamente.

7.2. Em relação ao serviço de migração dos dados, trata-se de uma tarefa que deve ser realizada

apenas uma vez, quando da sua implantação.

PROAD 20682024.DOC 26º Juiz da Vara de Fazenda Pública de São Paulo, 08/10/2024.
acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2024.MPTB-SMSE:
<https://proad.trt6.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
 Fone: (81) 3225-3200

7.3. O serviço de treinamento deve ser atendido de acordo com o conteúdo que foi definido e exposto no item 6 do Anexo 1, adicionado ao Termo de Referência.

8 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

8.1. A demanda a ser contratada corresponde ao serviço de hospedagem em nuvem da Plataforma Moodle, incluindo armazenamento dos dados e suporte técnico, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, além do serviço de migração de dados e treinamento administrativo.

9 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. A tabela a seguir apresenta os valores estimados com base nas propostas obtidas de fornecedores, além de contratações de outros órgãos públicos.

Grupo	Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Mensal	Valor Total
1	1	Serviço de hospedagem em nuvem da Plataforma Moodle, incluindo armazenamento dos dados e suporte técnico, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.	Meses	24	R\$ 5.420,20	R\$ 130.084,80
	2	Serviço de migração de dados	Serviço	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
	3	Serviço de treinamento administrativo	Serviço	1	R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00
	Valor Total					R\$ 146.584,80

9.2. Adequação Orçamentária

9.2.1. Fonte de Recursos

Id	Valor	Fonte (Programa/Ação)
01	R\$ 146.584,80	Plano Orçamentário de Apreciação de Causas da Justiça do Trabalho

9.2.2. Estimativa de Impacto Econômico-Financeiro

Id	Valor	Exercício	Percentual	Análise e Conclusão
01	R\$ 146.584,80	2024	4,25 %	Contratação viável

10 JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

10.1. O parcelamento do objeto é inviável, pois trata-se de uma solução única com forte dependência tecnológica e operacional. A prestação de serviços por empresas diferentes promoveria alto risco de descontinuidade e conflitos de responsabilidade.

10.2. Esta contratação não atende à previsão de exclusividade ou estabelecimento de cota para ME ou EPP, haja vista o seu valor e a impossibilidade de divisibilidade do objeto.

11 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. Não existem.

PROAD 202400012202400001
 (Juiz da 6ª Região de Pernambuco - Juiz da 6ª Região de Pernambuco em 08/10/2024)
 acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2024.MPTB.SMSG:
<https://proad.trt6.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
 Fone: (81) 3225-3200

12 ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

12.1. Esta contratação está prevista no Plano Anual de Contratações de TIC, item 12: "Hospedagem da plataforma Moodle em nuvem".

13 RESULTADOS PRETENDIDOS

- 13.1. Assegurar a continuidade do uso da plataforma Moodle no Tribunal;
- 13.2. Manter a plataforma Moodle devidamente atualizada e segura;
- 13.3. Desonerar as equipes de infraestrutura de administrar soluções que não possuem relação direta com a sustentação do PJe.
- 13.4. Aumentar a segurança no uso da plataforma.

14 PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

14.1. Não se aplica a esta contratação, haja vista se tratar da contratação de um serviço de hospedagem de um software em nuvem, sem quaisquer necessidades de adaptações no ambiente da contratada, nem necessidade de licenciamento.

15 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

15.1. Não se aplica a esta contratação, haja vista se tratar da contratação de um serviço de hospedagem de um software em nuvem, sem quaisquer riscos ambientais.

16 SUSTENTAÇÃO DO CONTRATO

16.1. O Plano de Sustentação visa assegurar os recursos necessários à continuidade do negócio durante e posteriormente à implantação da solução, bem como após o encerramento do contrato.

16.2. Partes Interessadas

UNIDADE / ÓRGÃO	CONTATO (nome e e-mail)	RESPONSABILIDADES
Presidência do TRT6	Nise Pedroso Lins de Souza nise.lins@trt6.jus.br	Aprovar e viabilizar a realização da contratação
Diretoria Geral	Wlademir de Souza rolim wlademir.rolim@trt6.jus.br	Aprovar e viabilizar a realização da contratação
Assessoria Jurídico-Administrativa	Sérgio Mário Nunes Botelho sergio.botelho@trt6.jus.br	Emitir o parecer de legalidade da contratação
Secretaria Administrativa	Sérgio Ricardo Batista Mello sergio.mello@trt6.jus.br	Verificar a conformidade da contratação
Coordenadoria de Licitações e Contratos	Vinícius Sobreira Braz da Silva vinicius.sobreira@trt6.jus.br	Atuar nas atividades para realização da licitação
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação	Alessandro Alcides de Souza alessandro.souza@trt6.jus.br	Impulsionar a demanda da contratação, aprovando e priorizando as atividades necessárias para a contratação
Coordenadoria de Gestão de Serviços de TIC e Suporte ao Usuário	Adriano Wagner Araújo Bezerra adriano.wagner@trt6.jus.br	Realizar as atividades cabíveis ao integrante técnico da contratação.
Empresas licitantes	-	Participar da disputa de preços e

Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
 Fone: (81) 3225-3200

	fornecer as informações necessárias
--	-------------------------------------

16.3. Recursos necessários à continuidade do negócio

16.3.1. Não se aplica, tendo em vista que a solução já contempla todos os recursos necessários.

16.4. Atividades de Transição e encerramento do contrato

16.4.1. Não serão necessárias atividades de transição e encerramento do contrato.

16.5. Estratégia de continuidade

Evento 01: Insubsistência da empresa		
Ação de Prevenção	Ação de Contingência	Responsável
Exigir a qualificação econômico-financeira que minimize a ocorrência do risco	Aplicação de sanções previstas em contrato.	Gestor do Contrato / Secretaria Administrativa
Evento 02: Não apresentação das certidões exigidas no Edital e Termo de Referência		
Ação de Prevenção	Ação de Contingência	Responsável
Exigir da empresa contratada a apresentação dos documentos necessários, conforme Edital de Licitação e Contrato.	Aplicação de sanções previstas na lei.	Gestor / Fiscal do Contrato
Evento 03: Encerramento abrupto das atividades de suporte		
Ação de Prevenção	Ação de Contingência	Responsável
Exigir a padronização dos procedimentos de execução de todas as atividades como pré-condição para a prestação dos serviços de suporte técnico.	Manter a documentação atualizada para realizar nova contratação	Gestor / fiscal do Contrato
Exigir que todos os atendimentos técnicos realizados sejam documentados.	Ações de suporte serão realizados pela equipe técnica do tribunal	Gestor / fiscal do Contrato
Evento 04: Não cumprimento dos prazos mínimos de atendimento aos serviços de suporte técnico		
Ação de Prevenção	Ação de Contingência	Responsável
Monitoramento e fiscalização da execução contratual.	Aplicação de sanções previstas em contrato.	Gestor / Fiscal do Contrato

Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
 Fone: (81) 3225-3200

Designar um preposto por parte da Contratada para representar a empresa no contrato com o TRT6.	Não se aplica.	Não se aplica.
Reunião com representante da contratada para reportar os problemas na execução do contrato.	Aplicação de sanções previstas em contrato.	Gestor / Fiscal do Contrato

Evento 05: Fim da vigência da garantia/suporte técnico

Ação de Prevenção	Ação de Contingência	Responsável
Não se aplica.	Iniciar, previamente, projeto para contratação de empresa para prestação do serviço de suporte técnico.	Gestor / Fiscal do Contrato

Evento 06: Interrupção contratual

Ação de Prevenção	Ação de Contingência	Responsável
Não se aplica.	Em caso de interrupção contratual, deverá ser executado o Plano de Continuidade de Negócios (PCN) a ser exigido da contratada no instrumento convocatório para os casos de rescisão ou encerramento contratual, o qual deverá ser aprovado pelo Tribunal. Além disso, deverá ser planejada uma nova contratação do serviço em nuvem, e enquanto a contratação não se concretiza, deverá ser buscado um meio de viabilizar a continuidade da plataforma de EaD do Tribunal, ainda que seja temporariamente absorvida pela infraestrutura interna.	Gestor / Fiscal do Contrato

16.6. Estratégia de Independência

16.6.1. Quando solicitado pelo Contratante, a Contratada deverá prover informações e esclarecimentos acerca do objeto e sua entrega, bem como dos serviços prestados quando do atendimento de chamados técnicos de suporte.

16.6.2. Quando solicitado pelo Contratante, a Contratada deverá disponibilizar acesso total a todos os dados de propriedade do Contratante que estejam sob o seu domínio.

16.6.3. Ao fim do período de vigência contratual, a Contratada deverá enviar lista de pendências

atividades em aberto, caso existam, com orientações que possibilitem a continuidade dos trabalhos.
 PROAD 206822024D001C1
 acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2024.MPTB.SMSG:
<https://proad.trt6.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200

16.7. Direitos de propriedade intelectual (Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998)

16.7.1. A Contratada deverá manter sigilo absoluto sobre quaisquer dados e informações contidos em quaisquer documentos e mídias, incluindo os equipamentos e seus meios de armazenamento, de que venha a ter conhecimento durante a execução dos serviços, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, reproduzir ou utilizar, sob pena de lei, independentemente da classificação de sigilo conferida pelo Contratante a tais documentos.

16.7.2. O Contratante terá o direito de propriedade intelectual sobre toda a documentação e base de conhecimento porventura geradas durante a vigência contratual, inclusive roteiros técnicos e configurações de software, sendo-lhe permitido, a qualquer tempo, distribuir, alterar e utilizar o material sem quaisquer limitações.

17 DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO E VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

17.1. Com base nas informações levantadas, declara-se que a contratação é viável, bem como se adequa ao atendimento da necessidade a que se destina. As questões elencadas no presente estudo estabeleceram critérios de razoabilidade, eficiência, legalidade, especificações, preço médio e o princípio da economicidade para administração pública.

18 CRITÉRIOS TÉCNICOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

18.1. Critérios Técnicos Pontuáveis

18.1.1. Não se aplica.

18.2. Critérios de Seleção

18.2.1. Modalidade de Licitação

18.2.1.1. Tratando-se de objeto comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, sugere-se a realização de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico.

18.2.2. Critério de Julgamento

18.2.2.1. O objeto desta contratação será adjudicado ao licitante vencedor do certame, isto é, aquele que apresentar a proposta de acordo com as especificações do edital e ofertar o MENOR PREÇO POR GRUPO.

18.2.3. Justificativa para contratação direta

18.2.3.1. Não se aplica.

18.3. Qualificação técnica

18.3.1. Não se aplica.

18.4. Requisitos de Capacidade e Experiência

18.4.1. A empresa a ser contratada deverá possuir experiência compatível com a complexidade do objeto mediante apresentação de atestado de capacidade técnica.

19 EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

- Mário dos Santos de Assis – Matrícula: 1459
Integrante Demandante
 - Samuel Sávio Damásio da Silva – Matrícula: 2208



Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200

Integrante Técnico

- Luciana Leite Silva Barboza - Matrícula: 7484
Integrante Administrativo

20 EQUIPE DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

- Gestor do Contrato
Integrante da Escola Judicial
- Gestor Substituto do Contrato
Integrante da Escola Judicial
- Fiscal Técnico do Contrato
A ser definido pela Administração
- Fiscal Técnico Substituto do Contrato
A ser definido pela Administração
- Fiscal Demandante do Contrato
Integrante da Escola Judicial
- Fiscal Demandante Substituto do Contrato
Integrante da Escola Judicial
- Fiscal Administrativo do Contrato
A ser definido pela Administração
- Fiscal Administrativo Substituto do Contrato
A ser definido pela Administração